

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1558/2024, emitido em 17 de outubro de 2024, para o endereço: SMDB CONJUNTO 29, NÚMEROS 08/09, UNIDADE "D" - LAGO SUL/DF, tendo por proprietária GISELLE RIBEIRO, autor do projeto de arquitetura THAÍS ALVES CAVALCANTE DE AQUINO, processo nº 00390-00006636/2024-86, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 011/2021 emitido em 05 de janeiro de 2021, para o endereço QSE 03, NÚMERO 11 - TAGUATINGA/DF, tendo por proprietário ESPÓLIO DE JAIME ALVES DE SOUZA, autor do projeto e responsável técnico DEUSDETE BARTOLOMEU DA COSTA, processo nº 00390-00007609/2020-05, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

MARIANA ALVES DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência contida no artigo 1º, Inciso I, da Portaria-Adasa nº 225, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28, nos termos da Lei 14.133/2021 e do que consta nos autos do Processo nº 00197-00002702/2024-44, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2024 cujo objeto é a aquisição de 2 (duas) Aquisição de maquetes, resolve: (I) adjudicar o objeto da licitação em favor de METALLI LTDA, inscrita no CNPJ 32.313.649/0001-59, vencedora do certame com proposta comercial de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); e (II) homologar o certame.

JOÃO MANOEL MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3827ª; Realizada em: 26/12/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000283/1998; Interessado: CIAMI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA ME - Decisão nº: 1012/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a

empresa Ciami Serviços Profissionais Ltda ME - CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*/\* - 02, tendo por objeto o Imóvel nº 474940-5, denominado Lote 13, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 241/2024 - Copep/DF, que deferiu o pedido de revogação administrativa de cancelamento do benefício econômico e migração de contrato para o Programa Pró-DF II, observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ELIZEU ELIEL

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3827ª; Realizada em: 26/12/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000567/1992; Interessado: HÉRCULES COMÉRCIO, PEÇAS E SERVIÇOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA - Decisão nº: 1013/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Hércules Comércio, Peças e Serviços para Panificação Ltda - CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*/\* - 81, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209853-9, denominado Lote 08, Conjunto "Q", QE 40 - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 229/2024 - Copep/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

ELIZEU ELIEL

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3827ª; Realizada em: 26/12/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000733/1994; Interessado: SMARTT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E AUDITORIA LTDA - Decisão nº: 991/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Smartt Soluções Contábeis e Auditoria Ltda, CNPJ nº 21.\*\*\*.\*\*\*/\*-99, tendo por objeto o imóvel nº 240661-6, denominado Lote 03, Quadra 04, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 203/2024 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Com Opção de Compra nº 150/1999, firmado entre a Terracap e a empresa Palma Almeida & Almeida Ltda. - CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-06.

ELIZEU ELIEL

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3827ª; Realizada em: 26/12/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000766/1992; Interessado: GRÁFICA DISTRITAL LTDA - Decisão nº: 1008/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Gráfica Distrital Ltda - CNPJ nº 37.\*\*\*.\*\*\*/\* - 57, referente aos imóveis nº 206474-0 e nº 206476-6, denominados Lotes 22 e 24, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 052/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico